Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Segunda-feira, 13 de Abril de 2026 | Edição 3379

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

PREFEITURA DE BETIM

Órgão Oficial

Betim/MG, Segunda-feira, 13 de Abril de 2026
Edição 3379

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.083, DE 07 DE ABRIL DE 2026
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem no Município de Betim.
Parágrafo único. A Política de que trata o caput deste artigo visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina, contribuindo, de modo efetivo, para redução da morbidade e da mortalidade dessa população, mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.
Art. 2º A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem será regida pelos seguintes princípios:
I - acesso da população masculina aos serviços de saúde hierarquizados nos diferentes níveis de atenção e organizados em rede, possibilitando melhoria do grau de resolutividade dos problemas e acompanhamento do usuário pela equipe de saúde;
II - humanização e qualificação da atenção à saúde do homem, com vistas à garantia, promoção e proteção de direitos do homem, em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais;
III - corresponsabilidade quanto à saúde e à qualidade de vida da população masculina, implicando articulação com os diversos órgãos municipais e com a sociedade;
IV - orientação à população masculina sobre a promoção, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos agravos das enfermidades do homem.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem:
I - implementar os princípios de que trata esta lei, priorizando a atenção à saúde básica;
II - promover a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação dos princípios de que trata esta lei;
III - incentivar as ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem;
IV - promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir os princípios de que trata esta lei;
V - estimular e apoiar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o processo de discussão com participação de todos os setores da sociedade, com foco no controle social, nas questões pertinentes à Política Municipal de Atenção à Saúde do Homem;
VI - analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações e os serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividades que se fizerem necessárias;
VII - captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primária relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 07 de abril de 2026.
Heron Guimarães
Prefeito Municipal
Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município
(Originária do Projeto de Lei nº 675/2025, de autoria da Vereadora Angela Maria)

LEI Nº 8.089, DE 08 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E EVENTUALMENTE RETIFICAR AS ÁREAS DESCRITAS NESTA LEI.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e eventualmente retificar as seguintes áreas públicas:

I - área de aproximadamente 18.924,79 m² (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), localizada entre as Quadras nºs 03 e 04, registrada sob a Matrícula nº 151.061 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG;
II - área de aproximadamente 25.457,97 m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), registrada sob a Matrícula nº 183.524 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG.

Art. 2º A desafetação e a eventual retificação das áreas mencionadas no art. 1º desta lei decorrerão da alteração do parcelamento aprovado, denominado “Parque Industrial e Logístico Joseph Bacha”, na modalidade de reparcelamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 652/2025, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

DECRETOS

RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 52.551 de 21 de Janeiro de 2026
EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica exonerado Ronaldo Campos Amado, matrícula 0207631-4, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Vigilância dos Sistemas de Mortalidade e Nascidos Vivos da Diretoria IV de Vigilância em Saúde, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;
LEIA-SE:
Art. 1º Fica exonerado Roberto Campos Amado, matrícula 0207631-4, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Vigilância dos Sistemas de Mortalidade e Nascidos Vivos da Diretoria IV de Vigilância em Saúde, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2025.
Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Janeiro de 2026.
Jaqueline Flaviana de Santana

Secretário Municipal de Saúde
Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53.007 DE 13 DE ABRIL DE 2026
NOMEIA DIRETOR II.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Luiza Chesman Almeida para exercer o cargo de Diretor II, da Diretoria de Saúde Bucal, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 13 abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53.008 DE 13 DE ABRIL DE 2026
NOMEIA DIRETOR II.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Daniel Soares Pereira para exercer o cargo de Diretor II, do Hospital Publico Regional de Betim, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 13 abril de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DECRETO Nº 52.970, DE 08 DE ABRIL DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A).

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) Luiz Alfredo Pereira Tironi, por meio do Processo Administrativo nº 19.523, de 12 de fevereiro de 2026;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Luiz Alfredo Pereira Tironi, matrícula nº 017362865, a pedido, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, do Quadro Setorial da Administração, a contar do dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de abril de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.04.13 17:37:06 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.04.09 21:09:27 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

PORTARIA GAP Nº 167, DE 06 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação, Inventário e Alienação de Bens Móveis do Município de Betim, com a finalidade de realizar a gestão técnica dos bens móveis, especialmente no que se refere à avaliação, classificação, controle patrimonial e procedimentos de desfazimento e alienação no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação, Inventário e Alienação de Bens Móveis do Município de Betim, sob a presidência do primeiro:

I - Marcos Vinicius Pires, Presidente;

II - Pedro Eugênio Martins, Secretário;

III - Guilherme Henrique Santos Duarte, Membro;

IV - Welliton Freitas de Assis, Membro;

V - Marival Bispo de Oliveira, Membro;

VI - Antônio Sebastião Guedes, Membro;

VII - Ricardo Alexandre Alves Antunes, Membro.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Avaliação, Inventário e Alienação de Bens Móveis:

I - realizar a avaliação técnica dos bens patrimoniais móveis pertencentes ao Município, mediante análise do estado de conservação, funcionalidade, valor estimado, utilidade administrativa e viabilidade de permanência no patrimônio público;

II - identificar, classificar e propor a destinação de bens considerados ociosos, antieconômicos, obsoletos, irrecuperáveis ou inservíveis, visando à adequada regularização patrimonial e à racionalização da gestão de ativos públicos;

III - elaborar laudos técnicos de avaliação patrimonial, relatórios circunstanciados, pareceres técnicos, termos de avaliação e demais documentos administrativos necessários à instrução dos processos de desfazimento e alienação de bens;

IV - elaborar minutas de editais, termos de referência, relatórios técnicos e demais documentos instrutórios destinados a subsidiar os procedimentos administrativos de alienação de bens móveis;

V - instruir processos administrativos relacionados ao desfazimento e à alienação de bens móveis, inclusive para a realização de leilões públicos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - promover a regularização das informações cadastrais dos bens patrimoniais móveis nos sistemas de controle patrimonial da Administração, assegurando a compatibilidade entre os registros administrativos, contábeis e patrimoniais;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

VII - realizar visitas técnicas *in loco* em órgãos e unidades administrativas da Administração Pública Municipal, tanto da estrutura interna quanto de unidades vinculadas ou externas, com a finalidade de inspecionar, identificar, analisar e avaliar bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos, subsidiando tecnicamente a tomada de decisão quanto à destinação patrimonial adequada;

VIII - acompanhar presencialmente os procedimentos de leilão público, especialmente no momento da disputa dos lotes entre os arrematantes, garantindo a regularidade do certame e o cumprimento das condições estabelecidas no edital;

IX - acompanhar a retirada dos lotes arrematados, verificando a correspondência entre os bens alienados e os registros administrativos, bem como realizar o registro documental e fotográfico das etapas de retirada dos bens, para fins de controle, transparência e auditoria;

X - proceder à consolidação das informações e à elaboração da prestação de contas final do processo de alienação, contendo relatórios de arrecadação, registros documentais, comprovação de entrega dos bens e demais elementos necessários à formalização do encerramento do procedimento administrativo.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação, Inventário e Alienação de Bens Móveis do Município de Betim, constante no art. 1° desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAPR nº 178, de 08 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Betim, 06 de abril de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Assinado de forma digital por HERON DOMINGUES GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.04.13 17:37:27 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO COSTA:80198350678
Dados: 2026.04.09 21:58:43 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA n.º 75.969/2025 – Termo de Fomento n.º 24/2026, celebrado em 06/04/2026 entre o Município de Betim, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Trabalhos Artesanais e Sociais de Betim e Contagem Amigos de Aruanda - AAMA. O presente Termo de Fomento tem por objeto "Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da oferta de oficinas de reforço escolar, informática e práticas esportivas, garantindo um espaço adequado, equipe qualificada e estrutura organizacional eficiente, com foco na inclusão social, no fortalecimento de vínculos e na ampliação de oportunidades educacionais e culturais". A despesa total do Município com o presente instrumento é de R$99.856,16 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária n.º 10.13.14.422.0038.2181.335043.2501930. A vigência do presente instrumento, será de 08 (oito) meses a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

PA nº 46.269/2023 – 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2024, celebrado entre o Município de Betim, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização Regional de Combate ao Câncer - ORCCA.O objeto do presente Termo Aditivo, é a readequação do plano de trabalho e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R$63.428,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) de utilização de Saldo Reprogramável. A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir da publicação no órgão oficial de Betim até 31/12/2026.

PA nº 39.020/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 38/2025, celebrado entre o Município de Betim, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Ramacrisna. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência, valor e utilização de Saldo Reprogramável, conforme previsto na reformulação do plano de trabalho. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R$138.361,52 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Sendo, R$31.987,20 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R$106.374,32 (cento e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na Dotação Orçamentária nº 10.13.14.422.0038.2181.335043.2501930 para o exercício de 2026. A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir da publicação no órgão oficial de Betim até 05/11/2026.

PA nº 12.378/2026 – Termo de Fomento nº 26/2026, celebrado em 10/04/2026 entre o Município de Betim, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região. O presente Termo de Fomento tem por objeto "Promover a capacitação profissional de pessoas acolhidas, por meio de oferta de cursos profissionalizantes, rodas de conversas e palestras socioeducativas, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, fortalecendo competências e ampliando possibilidades de inclusão social". Valor: R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária nº. 10.02.08.245.0073.1135 335043 2660000 com recursos oriundos de Emenda Parlamentar. A vigência do presente instrumento, será de 10 (dez) meses, a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

Processos decididos pela Assessoria de Rendas Imobiliárias e Cadastro encaminhados para a publicação:
A íntegra da decisão estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico https://betim.mg.gov.br, "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso Voluntário contra a decisão é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Neide das Dores Ferreira
Processo Tributário Administrativo: 24.278/2026-1
Ratifico as intervenções cadastrais, no sentido da inclusão do Sr. Irineu Santos da Silva, como cessionário, no imóvel referente ao lote n° 13, da quadra n° 26, do bairro Industrial São Luiz, em conformidade com o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, nos termos exigidos da Instrução Normativa PGM/SAR n° 001, de 17 de junho de 2025.

Requerente: Edmar Nogueira do Pinho
Processo Tributário Administrativo: 23.204/2024-1
Ratifico as intervenções cadastrais, no sentido da alteração de sujeição passiva no Cadastro Imobiliário, figurando o Sr. Lázaro Garcia Filho, como sujeito passivo do índice cadastral n° 003.017.0170.001, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda e em consonância com as normas estabelecidas no inciso II da Instrução Normativa SAR n° 001, de 08 de agosto de 2025.

Requerente: José Messias Souza Santos
Processo Tributário Administrativo: 17.473/2026-1
Indefiro o pleito para incluir o requerente como possuidor do imóvel, reportado ao lote n° 14, da quadra n° 05, situado no bairro São Marcos, neste município, visto que os documentos apresentados pelo requerente não satisfazem às exigências previstas na Instrução Normativa PGM/SAR n° 001, de 17 de junho de 2025.

Requerente: José Messias Souza Santos
Processo Tributário Administrativo: 17.472/2026-1
Indefiro o pleito para incluir o requerente como possuidor do imóvel, reportado ao lote n° 13, da quadra n° 05, situado no bairro São Marcos, neste município, visto que os documentos apresentados pelo requerente não satisfazem às exigências previstas na Instrução Normativa PGM/SAR n° 001, de 17 de junho de 2025.

Requerente: José Messias Souza Santos
Processo Tributário Administrativo: 17.468/2026-1
Indefiro o pleito para incluir o requerente como possuidor do imóvel, reportado ao lote n° 15, da quadra n° 05, situado no bairro São Marcos, neste município, visto que os documentos apresentados pelo requerente não satisfazem às exigências previstas na Instrução Normativa PGM/SAR n° 001, de 17 de junho de 2025.

Requerente: Carlos Roberto Souza
Processo Tributário Administrativo: 45.566/2025-1
Leia-se: “ Ratifico as intervenções cadastrais, no referente à inclusão do Sr. Carlos Roberto Souza, como possuidor, no imóvel referente ao lote n° 19, da quadra n° 204, do bairro Jardim das Alterosas, em conformidade com a Proposta de Compra e Venda, nos termos exigidos da Instrução Normativa PGM/SAR n° 001, de 17 de junho de 2025.
Betim/MG, Sexta-Feira, 10 de abril de 2026.
Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS Prefeitura de BETIM

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OPERACIONAL DA UPA JOSÉ SABINO NETO (UPA TERESÓPOLIS) DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Betim/Minas Gerais, localizada à rua Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG, a Comissão Especial do Chamamento Público para Seleção de Organização Social - OS Nº 001/2026, instituída pela Portaria GAP Nº 118, de 17 de março de 2026, reuniu às 9h00min para avaliação das propostas/projetos para Seleção de Organização Social para Celebração de Contrato de Gestão e Operacionalização da UPA José Sabino Neto (UPA Teresópolis) do município de Betim/MG, referente ao Edital 001/2026, Processo Administrativo nº 25.871/2026. Procedeu-se ao credenciamento da representante da entidade participante, senhora Lara Zacarias Martins, CPF 119.134.046-50, representante da entidade Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL. Procedeu-se à abertura do Envelope 2 - Projeto/Proposta Técnica Financeira da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL conforme exigência do edital. Após todas as páginas serem vistadas pelos membros da comissão e a representante da entidade, deu-se início à análise da documentação apresentada. Na análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência do Registro no Conselho Regional de Odontologia, ocasionando a perda de 1/70 pontos da avaliação da capacidade técnica dentro do total geral da proposta técnica, alcançando uma nota final de 69/70 pontos. Deve ser apresentado no ato da formalização do contrato, a documentação supracitada, sendo inserida a ressalva. Quanto à proposta financeira não foram identificadas intercorrências, sendo atribuída a pontuação total de 30/30. Fica, portanto, a instituição **SELECIONADA** no presente certame com 99 pontos e ressalva. Fica cientificada a interessada em interpor recurso pelo prazo estabelecido em edital. Sem mais para expor, a sessão foi encerrada às 12h30.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestor SUS Betim

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato do JULGAMENTO de proposta, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 04/2026 – PAC nº 15/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) descartáveis, no âmbito da secretaria municipal de saúde do município de Betim/MG. Conforme Ata Final publicada no Portal de Compras Públicas, foram habilitadas e declaradas vencedoras as empresas: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA, no item 03, DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, no item 05, MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 01 e 02 , SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 04.Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à empresa declarada vencedora e HOMOLOGOU o certame. 10/04/2026.

Extrato de HABILITAÇÃO na Inexigibilidade nº 05/2025 por Credenciamento nº 02/2025 - PAC nº 0050/2025, que se encontra aberto desde 25/06/2025, cujo objeto é o Credenciamento de artistas locais e regionais para apresentações em eventos e realizações culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Betim. Conforme Ata de HABILITAÇÃO autuada no processo, foram habilitados e declarados APTOS a se credenciar para as prestações dos serviços descritos no Anexo I do Edital, os participantes: 1) KELLE CRISTINA DE SIQUEIRA - O processo fica com vistas franqueadas aos interessados - CPL da Administração e Educação - 13/04/2026.

FMS/SMS. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06/2026 – PAC nº 26/2026. Objeto:
Aquisição de fórmula líquida isosource 1.5 sem sabor tetra square 1000 ml, para atendimento à demanda judicial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim/MG. Início do recebimento das propostas dia 14/04/2026 às 08:00 h, fim do recebimento das propostas dia 17/04/2026 às 09:59 h. Aviso de Contratação Direta completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 13/04/2026.

FMS/SMS. REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 73/2025 – PAC nº FMS 172/2025 COM LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: Empresa especializada para locação de tanques e cilindros, cessão de centrais de gases em regime de comodato, fornecimento de gases medicinais líquidos e gasosos e manutenção nos itens locados e nos cilindros próprios (SAMU e Transporte), a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 30/04/2026 às 08:00 h. Edital completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações – 13/04/2026.

RETIFICA-SE: EXTRATO do FMS0045/2025, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa: LAG SISTEMAS LTDA.
Nº do Processo: FMS0082/2024 – IL 07/2024. Onde lê-se:
Data de Assinatura: 13/03/2026

Leia-se:
Data de Assinatura: 03/03/2026

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.247/2026
EDITAL VOZES ANCESTRAIS

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 01/2026 - Edital Vozes Ancestrais, referente ao Processo Administrativo nº 22.247/2026.

A seleção das propostas foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado preliminar contempla a relação de candidatos classificados, suplentes e desclassificados, conforme ordem decrescente de pontuação.

As demais etapas do certame seguirão os critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação dos candidatos classificados, suplentes e desclassificados:

Candidato	Segmento	Nota	Situação
Maria da Guia Vaz de Lima	Artesanato	93	Classificado (a) - Cotas (Pessoa com Deficiência)
Jovenila Santos Guimarães	Benzedeira	93,25	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Adnilson José da Silva	Capoeira	91,5	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Osmar Gonçalves Diniz	Folia de Reis	91	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Rodrigo Cosme Barbosa	Congado	90,5	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Ednilton Barbosa da Silva Campos	Congado	89,5	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Jair Ribeiro Maia	Capoeira	89,5	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Valterlício de Matos Reis	Capoeira	86,75	Classificado (a) - Ampla Concorrência
José Correia Domingos	Artesanato	86,5	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Silvio Renato Cesário dos Santos	Capoeira	86,5	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Conceição de Sousa e Silva	Benzedeira	85,25	Classificado (a) - Ampla Concorrência

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Ana Maria de Morais Pimenta	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	84,75	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Bruna Vieira Bernardes	Contadora de Histórias	84,5	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Pablo Henrique Machado Coleta	Povos e Comunidades de Terreiro	84,25	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Maria Laurência de Jesus	Congado	83,5	Suplente
Adão de Assis Alves Rodrigues	Capoeira	83	Suplente
Édipo Ramon Nabor de Deus	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	83	Suplente
Anderson Gomes da Silva	Capoeira	82,75	Classificado (a) - Cotas (Pessoa com Deficiência)
Iracema Aparecida de Assis e Santos	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	82	Suplente
Kellen Silva do Nascimento	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	80	Suplente
Larice Martins de Faria	Violeira	75,5	Suplente
Hernany Lisardo de Oliveira	Cultura Popular	75,25	Suplente
Ana Márcia Nunes	Artesanato	71,25	Suplente
Analice Monteiro Bastos Ornelas	Artesanato	71,75	Suplente
Kauan Mateus Lemes de Souza	Congado	71,25	Suplente
Daniel Venâncio	Percussão e Samba	69,75	Suplente
Célia Maria Pinto	Quadrilha	66,75	Suplente
Rubens Vidal de Castilho	Capoeira	65,75	Suplente
Washington Luis Santos Oliveira	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	64,75	Suplente
Erica Viana Pires	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	64,5	Suplente
Geraldo de Morais Resende	Violeiro	63,75	Suplente

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Maria Girlaine Freitas Fernandes	Cultura Popular Tradicional	61,75	Suplente
Daniela Gonçalves Joaquim	Cultura Popular Tradicional	61,5	Suplente
Vanildo Soares Ferreira	Cultura Tradicional e Popular	61,25	Suplente
Regina Célia dos Santos Oliveira	Artesanato	61	Suplente
Maria Cristina dos Santos	Música	58,75	Suplente
Sebastião Ferreira Coelho	Capoeira	57,25	Suplente
Robert Márcio Barbosa	Congado	51	Suplente
Izadhora Cristina Silva Santos	Culturas Urbanas	-	Desclassificado (a) Não atendimento aos requisitos previstos no edital.
Tayuana Meneses Silva	Circo	-	Desclassificado (a) Não atendimento aos requisitos previstos no edital.
Vinícius Robert dos Santos	Música	-	Desclassificado (a) Não atendimento aos requisitos previstos no edital.
Vitória Luiza Torres Ferreira	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	-	Desclassificado (a) Não atendimento aos requisitos previstos no edital.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.255/2026
EDITAL GRUPOS TRADICIONAIS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 02/2026 - Edital Grupos Tradicionais Culturais, referente ao Processo Administrativo nº 22.255/2026.

A seleção das propostas foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado preliminar contempla a relação dos grupos classificados, suplentes e desclassificados, conforme ordem decrescente de pontuação.

As demais etapas do certame seguirão os critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação dos candidatos classificados, suplentes e desclassificados:

Proponente	Segmento	Nota	Grupo	Situação
Maria de Lourdes Gomes e Silva	Congado	92,5	Guarda de Moçambique de N. Sª do Rosário da Colônia Santa Isabel	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Joana Francisca de Assis	Congado	90	Guarda de Moçambique de N. Sª do Rosário	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Osmar Gonçalves Diniz	Folia de Reis	90	Folia de Reis de Santo Afonso	Classificado (a) - Ampla Concorrência
José Correia Domingos	Outros Grupos Culturais Tradicionais	87,5	Associação Cultural Afro Brasileira Betim Cor Brazil	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Jair Ribeiro Maia	Capoeira	86	Grupo Internacional de Capoeira Angola Mukânda - Mestre Golfinho	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Zélia Ricardo Pereira	Congado	86	Guarda de Marujos de São João Bosco	Classificado (a) - Ampla Concorrência

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Luanda Serra de Souza	Cultura Carnavalesca	84,38	Bloco Cueca do Avesso	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Pablo Henrique Machado Coleta	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	83,5	Tenda Cigana Guerreiros de Ogum	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Alexsandra Lima Martins	Cultura Carnavalesca	83	Unidos da Dona Antônia	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Hernany Lisardo de Oliveira	Cultura Carnavalesca	83	Bloco Afoxé Balaio Geral	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Débora Eduarda Norberto de Oliveira	Quadrilha	78,63	Pinga Fogo	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Rayane Daniella de Souza Alcantara	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	76	Associação Sócio Cultural Nzo Mona Jindanji	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Daniela Gonçalves Joaquim	Cultura Carnavalesca	75,75	Bloco Sogoró	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Tatiana Francisco Pinheiro	Quadrilha	75,13	Quadrilha Pé de Bicho	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Lúcia de Fátima Bento	Outros Grupos Culturais Tradicionais	64,5	Coletivo Cante Um Conto	Suplente
Anderson Gomes da Silva	Capoeira	63,25	Associação de Cultura Afro-Brasileira Arché	Classificado (a) - Cotas (Pessoa com Deficiência)
Ney Giovanese Pereira	Capoeira	63,25	Grupo de Capoeira	Suplente
Maria Girlaine Freitas Fernandes	Catira	39,25	Catira de Minas	Desclassificado (a). Não atingiu a pontuação mínima exigida no edital
Adilson Souza Franco	Social	-	Morhan	Desclassificado (a) Não atendimento aos requisitos previstos no

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

				edital.
Williana de Morais Pimenta	Povos e Comunidades de Terreiro/Matriz Africana	-	Nzo Tempo Danji Junsara	Desclassificado (a) Não atendimento aos requisitos previstos no edital.
Vanildo Soares Ferreira	Cultura Carnavalesca	-	Bloco Samba de Roda Entre Amigos	Desclassificado (a) Não atendimento aos requisitos previstos no edital.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo N.º 24.821/2026 SOLICITANTE — Maria Alice Pinheiro Colares — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6° da Lei Municipal n° 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.
Atenciosamente,
Camila Darós Campolina
Secretária Adjunta de Planejamento Urbano

Processo Administrativo N.º 77.635/2025 SOLICITANTE — Guilherme Augusto Souza Vieira Santos — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6° da Lei Municipal n° 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.
Atenciosamente,
Camila Darós Campolina
Secretária Adjunta de Planejamento Urbano

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE ASSESSOR X, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei Municipal nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a nomeação da servidora, ADRIANA DINIZ BRAGA DE SOUZA, para o cargo em comissão de ASSESSOR X, do Instituto de Previdência do Município de Betim - IPREMB, a partir de 15 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições contrárias.
Betim, 13 de abril de 2026.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE BETIM – IPREMB

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº **IPB0003/2023**, celebrado entre **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB**, e a empresa **BRN PERÍCIA AUDITORIA E AVALIAÇÃO LTDA.** Objeto: **RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº **IPB0003/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em análises, estudos, investigações e apurações, utilizando métodos e procedimentos de auditoria contábil e financeira, em conformidade com a legislação vigente, os princípios contábeis e as normas de Auditoria.

A **rescisão** ocorre por acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da rescisão: **04 de abril de 2026**

Signatário: Sr. Alicio Umbelino da Silva Filho, **Presidente do IPREMB.**

Alicio Umbelino da Silva Filho
Presidente do IPREMB
Matrícula: 542455-7

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

RESOLUÇÃO Nº 2.939, DE 7 DE ABRIL DE 2026
Concede o Título de Cidadania Honorária de Betim ao Senhor André Luiz Carneiro Silva.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Betim ao Senhor André Luiz Carneiro Silva pelos relevantes serviços prestados no Município de Betim.
Art. 2º A entrega do título a que se refere o art. 1º desta resolução será feita em reunião solene na Câmara Municipal e em data a ser marcada de comum acordo com o homenageado.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 7 de abril de 2026.
Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente
Angela Maria dos Santos Abramo
1ª-Secretária
(Originária do Projeto de Resolução nº 2.939/2026, de autoria do Vereador Rony Martins)

RESOLUÇÃO Nº 2.955, DE 7 DE ABRIL DE 2026
Concede o Título de Cidadania Honorária de Betim a Newton Cardoso Junior.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Betim ao Senhor Newton Cardoso Junior, pelos relevantes serviços prestados no Município de Betim.
Art. 2º A entrega do título a que se refere o art. 1º desta resolução será feita em reunião solene na Câmara Municipal e em data a ser marcada de comum acordo com o homenageado.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 7 de abril de 2026.
Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente
Angela Maria dos Santos Abramo
1ª-Secretária
(Originária do Projeto de Resolução nº 2.955/2026, de autoria do Vereador Alexandre da Paz)

RESOLUÇÃO Nº 2.930, DE 7 DE ABRIL DE 2026
Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Lídia Poliana da Rocha Afonso.
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica concedido à Senhora Lídia Poliana da Rocha Afonso o Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao Município de Betim.
Art. 2º A entrega do diploma a que se refere o art. 1º desta resolução será feita em reunião solene na Câmara Municipal, em data a ser marcada de comum acordo com a homenageada.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 7 de abril de 2026.
Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente
Angela Maria dos Santos Abramo
1ª-Secretária
(Originária do Projeto de Resolução nº 2.930/2025, de autoria do Vereador Zequinha Romão)

RESOLUÇÃO Nº 2.954, DE 7 DE ABRIL DE 2026
Concede o Título de Cidadania Honorária de Betim a Daniel Pereira Fonseca Silva
A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Betim ao Senhor Daniel Pereira Fonseca Silva, pelos relevantes serviços prestados no Município de Betim.
Art. 2º A entrega do título a que se refere o art. 1º desta resolução será feita em reunião solene na Câmara Municipal e em data a ser marcada de comum acordo com o homenageado.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 7 de abril de 2026.
Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente
Angela Maria dos Santos Abramo
1ª-Secretária
(Originária do Projeto de Resolução nº 2.954/2026, de autoria do Vereador Alexandre da Paz)

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196

Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 13/04/2026 21:04:18